



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL IGREJA NOVA

DECRETO N° 9, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

**ESTABELECE O USO DE MÁSCARAS  
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional, bem como a declaração de pandemia pela Organização Mundial de Saúde - OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo COVID-19 (coronavírus);

**Considerando** que a saúde é direito de todos e dever do Município, garantido mediante Políticas Sociais e Econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

**Considerando** a Portaria no 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN em decorrência da infecção humana pelo COVID-19 (coronavírus), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do Sistema Único de Saúde - SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública - COE-nCoV;

**Considerando** as disposições nos Decretos Estaduais no 69.529, de 19 de março de 2020, 69.530, de 19 de março de



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL IGREJA NOVA**

2020, 69.541, de 20 de março de 2020, 69.624, de 06 de abril de 2020, 69.700, de 20 de abril de 2020;

**Considerando** as disposições nos Decretos Municipais N° 02, de 17 de março de 2020, 03, de 23 de março de 2020, 04, de 03 de abril de 2020, 06, de 17 de abril de 2020 e 07, de 22 de abril de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1°** Uso obrigatório de máscaras de pano (tecido algodão) ou descartáveis, de uso individual, pelos servidores e pelos cidadãos durante o horário de expediente dentro das repartições públicas.

**Art.2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA**  
**Prefeita do Município de Igreja Nova/AL**